PROJETO DE LEI n.º ____, de 05 de julho de 2022.

EMENTA: Fixa o piso salarial de Agente Comunitário da Saúde e dos Agentes de Controle de Endemias nos termos da Emenda Constitucional nº 120/2022, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988, e pela Lei Orgânica do Município, submete à apreciação desta Câmara de Vereadores, o presente Projeto de Lei:

Art. 1º. O vencimento dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Controle de Endemias (ACE) desta Municipalidade, passa a ter como piso o valor de R$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais), conforme previsão da Emenda Constitucional nº 120, de 06 de maio de 2022.

Art. 2º. Aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Controle às Endemias será concedido, em razão dos riscos inerentes às funções desempenhadas, e, somado aos seus vencimentos, o adicional de insalubridade de 20 % (vinte por cento).

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de maio de 2022.

Salgueiro, 05 de julho de 2022.

MARCONES LIBORIO DE SA:22051805415
Assinado de forma digital por MARCONES LIBORIO DE SA:22051805415
Dados: 2022.07.05 09:41:07 -03'00'

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito Municipal

À
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALGUEIRO/PE
A/C - Agaeudes Sampaio Gondim
Presidente do Legislativo Municipal

MENSAGEM AO
PROJETO DE LEI N.º _____/2022

Senhor Presidente,
Nobres Edis,

O projeto de lei visa regulamentar e fixar o piso remuneratória de uma categoria profissional de grande relevância para a saúde pública nacional, os agente comunitários de saúde e agentes de controle às endemias.

Com a promulgação da Emenda Constitucional n.º 120, de 06 de maio de 2022, o vencimento base, piso remuneratório, do servidor municipal, agente comunitário de saúde e agente de controle à endemias, está fixado em R$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais).

Solicitamos a apreciação do projeto de lei, contando com o apoio dos Nobres Edis que compõem essa casa.

Com nossos cordiais cumprimento,

MARCONES LIBORIO DE SA:22051805415
Assinado de forma digital por MARCONES LIBORIO DE SA:22051805415
Dados: 2022.07.05 09:41:31 -03'00'

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito Municipal